PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM
SEI n.° 19957.003946/2017-11

TERMO DE COMPROMISSO

A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Santos Barbosa, de um lado, e de outro, doravante denominados **COMPROMITENTES**, **ANTÔNIO ACIR ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 726.517.336-87, **BEATRIZ ROSA CAMARGO MENDONÇA,** inscrita no CPF/MF sob o n.° 912.068.476-20, **LUCIANO CANDIDO BOZI**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 863.330.976-91, **NATAL ACIR ROSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.° 536.596.356-34, **REGINALDO JOSÉ SOARES DA ROSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.° 012.767.158-70 e **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n.° 053.985.236-86, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM n.° 19957.003946/2017-11 ("PAS"), aprovada pelo Colegiado da CVM em reunião de 05.06.2018, resolvem, com fundamento no parágrafo 5°, do artigo 11, da Lei n° 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7°, da Deliberação CVM n° 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se a pagar à CVM, em benefício do mercado de valores mobiliários, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que cada um dos **COMPROMITENTES** deverá honrar individualmente a quantia de 30.000,00 (trinta mil reais).

Cláusula 2ª – Os **COMPROMITENTES** obrigam-se, ainda, a abster-se de exercer a função de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, da seguinte forma:

(i) pelo período de 5 (cinco) anos para **ANTÔNIO ACIR ROSA**, contados a partir de 10 (dez) dias da data de publicação do presente Termo de Compromisso no sítio eletrônico da **CVM**;

(ii) pelo período de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses para **BEATRIZ ROSA CAMARGO MENDONÇA**, contados a partir de 10 (dez) dias da data de publicação do presente Termo de Compromisso no sítio eletrônico da **CVM**;

(iii) pelo período de 2 (dois) anos para **NATAL ACIR ROSA**, contados a partir de 10 (dez) dias da data de publicação do presente Termo de Compromisso no sítio eletrônico da **CVM**;

(iv) pelo período de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses para **REGINALDO JOSÉ SOARES DA ROSA**, contados a partir de 10 (dez) dias da data de publicação do presente Termo de Compromisso no sítio eletrônico da **CVM**;

(v) pelo período de 2 (dois) anos para **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES**, contados a partir de 10 (dez) dias da data de publicação do presente Termo de Compromisso no sítio eletrônico da **CVM**.

Cláusula 3ª – Os pagamentos previstos na cláusula primeira serão feitos **individualmente por cada um dos COMPROMITENTES** por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no sítio eletrônico da CVM. As Guias de Recolhimento da União – GRUs, disponíveis no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerão aos códigos 173030 para Unidade Gestora (CVM); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (CVM – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20171960.

Cláusula 4ª - Os **COMPROMITENTES**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento das respectivas GRUs, encaminharão à Coordenação de Controle de Processos

Administrativos ("CCP") cópias dos comprovantes dos pagamentos realizados, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento das obrigações pecuniárias.

Cláusula 5ª - Os **COMPROMITENTES** respondem pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 6ª - Nos termos do §6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão dos **COMPROMITENTES** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 7ª - O andamento do PAS ficará suspenso em relação aos **COMPROMITENTES** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no sítio eletrônico da CVM, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 8ª - A Superintendência Administrativo-Financeira ("SAD") deverá atestar o cumprimento das obrigações pecuniárias e a Superintendência de Relações com Empresas ("SEP") deverá atestar o cumprimento das obrigações de não fazer pactuada neste **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 9ª - Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestadas pela SAD e pela SEP, o PAS será definitivamente arquivado em relação aos **COMPROMITENTES**.

Cláusula 10ª - Caso os **COMPROMITENTES** não cumpram as obrigações assumidas neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o §7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao PAS, nos termos do §8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em duas vias de igual teor e forma, que será publicado no sítio eletrônico da CVM, para que produza seus efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2018.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Marcelo Barbosa

Antônio Acir Rosa

Beatriz Rosa Camargo Mendonça

1º Serviço Notarial de Canápolis - MG
Rua 6, nº 303 - Centro / Telefone: (34) 3266-2266
Tabelião: Bel. Lélio Antônio de Faria
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ANTONIO ACIR ROSA, BEATRIZ ROSA CAMARGO MENDONÇA *********
Canápolis, 06/08/2018 Em Testemunho ---------- da verdade.
Imara Silva Bernardes - Tabeliã Substituta
Emol.:R$9,24 Rec.:R$0,54 T.F.J.:R$2,98 Total:R$12,76

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA COM 79253
RECONHECIMENTO DE FIRMA COM 79252

Luciano Candido Bozi

Natal Acir Rosa

Reginaldo José Soares da Rosa

Rodrigo da Silva Oliveira Alves

Testemunhas:

Nome: TÁSSIO PROCÓPIO M.F. CARNEIRO

CPF: 080.542.957-31

Nome: ANDRÉA ARAÚJO ALVES DE SOUZA

CPF: 025591337-38

CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Rua Coronel A. Alves Pereira, 850 Centro, Uberlândia/MG
Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
REGINALDO JOSE SOARES DA ROSA
Uberlândia, 07/08/2018
Em testo da verdade.
Kamilla de Melo Moura
Emol:R$4,62 TFJ:R$1,49 FCR:R$0

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA CPB 76299

1º Serviço Notarial de Canápolis - MG
Rua 6, nº 303 - Centro / Telefone: (34) 3266-2266
Tabelião: Bel. Lélio Antônio de Faria
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
NATAL ACIR ROSA, RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ALVES ********
Canápolis, 06/08/2018
Em Testemunho _____ da verdade.
Imara Silva Bernardes - Tabeliã Substituta
Emol:R$9,24 Rec.:R$0,54 T.F.J:R$2,98 Total:R$12,76

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA COM 79254 COM 79255